



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-___FMS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Devido a necessidade imediata de materiais e serviços indispensáveis para o funcionamento e execução dos trabalhos das secretarias municipais, para que se realize os processos licitatórios. Isto posto, vez que a pandemia de covid-19 continua mantendo níveis regulares de contaminados, que ensejam de igual sorte, a necessidade de testagem da população de forma diária. Ressaltando que a própria procura para este tipo de procedimento, é significativa e rotineira, não cabendo a este Poder, se omitir e ou não planejar adequadamente, estratégias eficazes para o enfrentamento deste vírus. Trata-se, portanto, de medidas de responsabilidade, planejamento, interesse social e acima de tudo, utilidade pública. Sem as quais, a população tucumaense estaria à deriva neste cenário mundial pandêmico. Condição inaceitável por ferir não apenas aos princípios da administração pública, mas sobretudo, da própria proteção à vida e dignidade humanas. Bens que sempre foram e serão prioridades em qualquer esfera pública, cuja tutela por si só, consiste em matéria de urgência autoexplicativa em razão sua própria natureza.

3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3.1. Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.

4. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante empenho.

4.2. Não serão aceitas ofertas de serviços em condições diferentes das solicitadas;

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.3. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.4. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.5. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento os produtos, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.6. A demanda vai ser solicitação de forma fracionada, conforme nota de empenho emitida, com entrega de até 48h.

6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

8. DA ESTIMATIVA

	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TESTE RAPIDO SWAB PARA COVID-19		30000,000	UNIDADE	83,60	2.508.000,00

Especificação : TESTE
IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA
ANTÍGENO (AG) DA COVID-19,
PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO
ANTÍGENO DO COVID-19 EM
AMOSTRAS DE SWAB DA
NASOFARINGE E OROFARINGE.

Valor total extenso:

Total : 2.508.000,00

Valor total da proposta por extenso :

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 2.508.000,00 (Dois milhões Quinhentos e oito mil reais)**.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

10. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2022pmt@gmail.com

Página 2 de 2